



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 8.201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO INTERIOR DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 no Município de Lavras do Sul:

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a utilização de máscaras de proteção individual, cobrindo boca e nariz, para circulação ou permanência no interior da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 30 de dezembro de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito